



CALENDÁRIO DE FATURAS 2024 PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

SERVIÇOS PRESTADOS EM:	DATA DE ENTREGA PESSOA FÍSICA	PRAZO DE ENTREGA R.P.A.	DATA DE CRÉDITO PESSOA FÍSICA	DATA DE ENTREGA PESSOA JURÍDICA	PRAZO DE ENTREGA NOTA FISCAL	DATA DE CRÉDITO PESSOA JURÍDICA
JANEIRO	01/02/2024	05/03/2024	12/03/2024	01 e 02 / fev 2024	11/03/2024	18/03/2024
FEVEREIRO	01/03/2024	05/04/2024	12/04/2024	01 e 04 / mar 2024	10/04/2024	18/04/2024
MARÇO	01/04/2024	06/05/2024	13/05/2024	01 e 02 / abr 2024	10/05/2024	20/05/2024
ABRIL	02/05/2024	05/06/2024	12/06/2024	02 e 03 / mai 2024	10/06/2024	18/06/2024
MAIO	03/06/2024	05/07/2024	12/07/2024	02 e 03 / jun 2024	10/07/2024	18/07/2024
JUNHO	01/07/2024	05/08/2024	12/08/2024	01 e 02 / jul 2024	09/08/2024	19/08/2024
JULHO	01/08/2024	05/09/2024	12/09/2024	01 e 02 / ago 2024	10/09/2024	18/09/2024
AGOSTO	02/09/2024	04/10/2024	14/10/2024	02 e 03 / set 2024	10/10/2024	18/10/2024
SETEMBRO	01/10/2024	05/11/2024	12/11/2024	01 e 02 / out 2024	11/11/2024	18/11/2024
OUTUBRO	01/11/2024	05/12/2024	12/12/2024	01 e 04 / nov 2024	10/12/2024	18/12/2024
NOVEMBRO	02/12/2024	06/01/2025	13/01/2025	02 e 03 / dez 2024	10/01/2025	20/01/2025
DEZEMBRO	02/01/2025	05/02/2025	12/02/2025	02 e 03 / jan 2025	10/02/2025	18/02/2025

OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas e pagamento;
- 05. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS NOS FORMULÁRIOS TISS;**
06. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
07. Os recursos de glosas deverão ser enviados para o e-mail analise@cassind.com.br em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
08. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
- 09. AS FATURAS ELETRÔNICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA DE CADA MÊS;**
10. A partir do dia 01 de cada mês estará disponível em nosso site os relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA referente a faturas entregue nos meses anter

11. Pessoa Jurídica -> Lembre-se que a data de emissão da Nota Fiscal será sempre a mesma do mês do crédito;
12. Pessoa Jurídica -> Devem apresentar até o dia 05 de abril o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (para aqueles que disponibilizam de se
13. Pessoa Física -> A Declaração para Retenção do INSS poderá ser entregue juntamente com a fatura, podendo ser anual, semestral ou mensal.
14. Pessoa Física -> Para que o ISS não seja recolhido pela CASSIND, vocês deverão apresentar até o dia 05 de abril o comprovante de inscrição atualizado e encaminhar ao nos

DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO LIGAR PARA OS CONTATOS ABAIXO

Telefones: 3025-8010/8011 3025-8011
Celular 9 9848-4692
E-mail: analise@cassind.com.br
Faturistas: Luciene e Thalita

iores;

serviços de patologia;

nesso setor de Credenciamento;